



# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº.788/2.017**

**Declara de utilidade pública a Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Leandro Ferreira e dá outras providências.**

O Povo do Município de Leandro Ferreira/MG, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Leandro Ferreira, inscrita no CNPJ sob o n.º.24.797.577/0001-34, com sede e foro nesta cidade de Leandro Ferreira/MG

**Parágrafo Único** – Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá a devida inscrição da Associação em seus cadastros culturais e incluirá em seu calendário de festividades os fins previstos no Estatuto de referida entidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 17 de agosto de 2.017.

  
**Elder Correa de Freitas**  
**Prefeito Municipal**

Certifico <u>LEI</u> Nº <u>788/2017</u> nesta data no saguão do Edifício desta Prefeitura em conformidade a legislação em vigor. Secretária Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira Em <u>17</u> de <u>Agosto</u> de <u>2017</u> <b>Responsável - Matr.</b> <u>09410</u>
---